



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8898**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.502,00 (Onze Mil Quinhentos e Dois Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	64	100	915,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 39 00	95	100	525,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	134	100	455,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	193	100	3.302,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	259	100	1.345,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	688	100	3.652,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	1013	100	1.308,00
<b>Total:</b>				<b>11.502,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 06 181 0003 2013	3 3 90 39 00	101	100	11.502,00
<b>Total:</b>				<b>11.502,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Dezembro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo